



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FAZ
Processo Administrativo nº 2020004828

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FAZ**, TIPO **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02"**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 26 de Maio de 2020.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) **horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020004828, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2020 FAZ e seus Anexos.

1.2. Critério de Julgamento e Descrição dos Serviços



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

1.2.1 Do critério de julgamento:

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO**;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo II), ou junto com procuração ou documento equivalente.

4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

4.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia **"autenticada"** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

4.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do **MENOR PREÇO**.

4.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo IV, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante, emitida no ano em curso), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.3 - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.4 - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

Lei 13.726/2020 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 FAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

**RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:** _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/EMAIL: _____

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 FAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:** _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/EMAIL: _____

- 5.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 5.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo IV).
- 5.3.1** A não apresentação da declaração Anexo III, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- 5.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.
- 5.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo: **Anexo XI.**

- a)** Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b)** **Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;**
- c)** Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);
- d)** Proposta de preços com o preço total dos serviços contratados que deverá ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, **não superior ao montante de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real)** arrecadado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame. No valor da proposta já deverá estar incluído os lucros, todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão;
- e)** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- f)** Prazo de execução: Conforme especificado no Termo de Referência;
- g)** Local para execução: Conforme especificado no Termo de Referência;
- 6.2.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
- 6.2.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal Porto Nacional, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal Porto Nacional.
- 6.2.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal Porto Nacional não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora executar o objeto licitado sem ônus adicionais.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.4.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 6.4.1.** O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 6.5.** Caso os prazos de validade da proposta e de execução do objeto licitado sejam omitidos na Proposta de Preços, o pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no Termo de Referência.
- 6.6.** A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8.** Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.** Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.
- 6.10.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- 6.11.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.
- 6.12.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 6.13** Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.
- 6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.**

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.1.1 DECLARAÇÃO expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo V).

7.1.2 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

7.1.3 DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo VIII.

7.1.4 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - Anexo IX.

7.1.5 DECLARAÇÃO, de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo X.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

7.4 Regularidade Jurídica:

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

7.5.5 CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.6 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

7.6.1.1 As empresas constituídas no exercício em curso, independentemente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente, dispensando-se o exigido no item 7.6.1.

7.6.1.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

7.7 Habilitação Técnica:

7.7.1 Para comprovação da aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, a proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em seu favor, ou do profissional, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

7.7.2 O(s) Atestado(s) deverão ser emitido(s) em papel timbrado e conter no mínimo:

- a) A Razão Social;
- b) Local e Data de Emissão do Atestado;
- c) Assinatura e identificação (cargo) do responsável pela emissão do Atestado.

7.7.3 A proponente também deverá apresentar o (s) profissional(is) com formação superior completa ou em nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) nas áreas afins do objeto da pretensa contratação;

7.7.4 O(s) profissional(is) deverá(ão) apresentar:

- a) A(s) sua(s) qualificação(ões), através de certificados ou diplomas devidamente registrados no MEC, registro junto ao órgão fiscalizador da categoria na entidade profissional competente, por meio de cópias;
- b) O vínculo técnico com a proponente, através de participação societária, carteira de trabalho, ou contrato de trabalho;
- c) O currículo profissional, acompanhado de declaração de disponibilidade para execução do objeto contratual.

7.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4; 7.5 e 7.6.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor da Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preços até 10% superiores aquela;
b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3. Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

9.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL – TO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.13 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos enviados por e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

10.14 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencedor do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.4 Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

11.5 Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.

11.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

11.7 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11.8 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

11.9 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 10.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório observando o critério do item 10.9.

11.11 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

11.12 Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - DA VIGENCIA E DA CONFIDENCIALIDADE

12.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório.

12.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

12.3 O órgão contratante convocará a adjudicatária, para assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.4 A Licitante contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

12.5 Todos os contratos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

12.6 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

12.7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e/ou até encerrarem-se as obrigações entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

12.7.2 DA CONFIDENCIALIDADE

12.7.2.1 A contratada obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

12.7.2.2 A contratada ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

12.8 DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.8.1 Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

12.9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

12.9.1 O recebimento do objeto contratado se dará na forma abaixo, sempre vinculada à apresentação de todas as certidões exigidas por lei e relatórios de atividades:

12.9.2 Relatório(s) de atividade(s) dos serviços prestados, impresso(s) e em mídia(s) digital, devidamente assinado(s) pelos profissionais técnicos da contratada;

12.9.2.1 Apresentação formal dos relatórios/resultados dos serviços para o contratante e sua equipe;

12.9.3 Estão definidos como resultados desse trabalho:

12.9.4 Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas, os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos;

12.9.5 Apresentação com esclarecimento de eventuais dúvidas de todos os instrumentos a serem entregues pela contratada.

12.9.6 Os serviços deverão ser executado de forma imediata após o recebimento e assinatura do Contrato, e, ou Ordem de Serviços.

12.9.7 Obedecer rigorosamente os prazos acordados.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
16.1633.04.122.1129.2000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51 SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	010 TESOURO MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14. DO VALOR MÁXIMO DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O Preço total do serviço ora contratado corresponde ao montante de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Porto Nacional com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado pela CONTRATADA, o qual será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após o recebimento dos recursos oriundos da respectiva centralização dos serviços na Instituição Financeira vencedora do certame / negociação

14.2. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

14.3. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São as constantes do Anexo I – Item 04 e 05 do termo de referência.

16 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

São as constantes do Anexo I – Item 12 do termo de referência.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

17.2 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

17.3 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

17.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL.

17.8 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

18.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

18.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

18.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

18.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

18.7 O Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020 FAZ e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

18.8 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

19. DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

19.2. São responsáveis e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **WESLEI DIAS SILVA**, Responsável pelo Núcleo de Compras Da Secretaria da Fazenda e **IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA**, Secretário da Fazenda.

20. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL ANEXOS:

• ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO II	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO III	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VI		DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VII		DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO
• ANEXO IX	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO X	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO XI	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XII	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XIII	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 12 de Maio de 2020

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para a contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Nacional e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Diante do final de vigência do atual instrumento legal e do fato de haverem instituições financeiras manifestadamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras à esta Prefeitura, além de benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

2.2 Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis, tanto para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional como para seus servidores, que corresponda ao valor dos negócios proporcionados à instituição financeira pela parceria, essa Prefeitura precisará estar preparada para um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro.

2.3 Essa licitação que será realizada para a seleção da instituição financeira, a qual será parceira da Prefeitura Municipal de Porto Nacional na gestão conjunta para operacionalização do sistema de pagamento de servidores e de concessão de crédito consignado em folha de pagamento possui características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark'. Além disso, para que os prazos existentes sejam cumpridos, o referido processo licitatório deverá ser tecnicamente qualificado, atendendo aos anseios das partes envolvidas.

2.4 Assim, considerando a extensão e complexidade técnica dos trabalhos a serem realizados e que os negócios bancários, objeto dos estudos e pareceres, não fazem parte do rol de atividades cotidianas desta Prefeitura, pelo motivo desta Prefeitura não possuir profissionais com tal expertise nos seus quadros, necessário se faz a contratação, através de licitação, de empresa de consultoria especializada, com habilitação técnica, experiência, capacidade produtiva condizente e know how em pesquisas e estudos desta natureza, para fornecer à Prefeitura Municipal de Porto Nacional os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e suportando esta Prefeitura Municipal de Porto Nacional na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços elencados neste edital.

3 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DA CAPACIDADE FINANCEIRA

3.1 Para comprovação da aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, a proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em seu favor, ou do profissional, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

3.2 O(s) Atestado(s) deverão ser emitido(s) em papel timbrado e conter no mínimo:

- a) A Razão Social;
- b) Local e Data de Emissão do Atestado;
- c) Assinatura e identificação (cargo) do responsável pela emissão do Atestado.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

3.3 A proponente também deverá apresentar o (s) profissional(is) com formação superior completa ou em nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) nas áreas afins do objeto da pretensa contratação;

3.4 O(s) profissional(is) deverá(ão) apresentar:

d) A(s) sua(s) qualificação(ões), através de certificados ou diplomas devidamente registrados no MEC, registro junto ao órgão fiscalizador da categoria na entidade profissional competente, por meio de cópias;

e) O vínculo técnico com a proponente, através de participação societária, carteira de trabalho, ou contrato de trabalho;

f) O currículo profissional, acompanhado de declaração de disponibilidade para execução do objeto contratual.

3.5 O julgador da licitação poderá, caso seja necessário, realizar diligências (artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93) solicitando cópia(s) do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou outros documentos correspondentes aos serviços descritos no atestado, afim de verificar sua autenticidade, bem como comprovar o êxito na execução dos trabalhos.

3.6 A Capacidade Financeira será aferida através da comprovação abaixo:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **90 (noventa)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Os serviços descritos neste termo serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, mantendo os membros desta equipe permanentemente informados em relação aos trabalhos, e submetendo à sua consideração prévia e aprovação de todo o aspecto que suponha a adoção de decisões de qualquer tipo.

4.2 Os trabalhos serão desenvolvidos pelo contratado levando em conta que a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, contemplando os servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados.

4.3 A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado com a qualidade exigida, atendendo às necessidades desta Prefeitura.

4.4 A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação, desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

4.5 Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados ocorridas anteriormente;

II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas pagamentos e concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados.

III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificação dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação:

a) Folha de pagamento

b) Crédito consignado dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.6 O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

4.7 O layout dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura Municipal de Porto Nacional pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- Assunto / descrição;
- Contexto atual / fatos relevantes;
- Análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- Fundamentação legal;
- Conclusão;
- Recomendação;
- Anexos e informações complementares (quando couber)

5.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Fornece todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

- a) Fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada;
- b) Definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas;
- c) Estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional não sejam proibitivos e estimulem a concorrência;
- d) Maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios à Prefeitura Municipal de Porto Nacional e aos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional;
- e) Definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira;
- f) Maior transparência e credibilidade nas informações e processos;
- g) Internalização dos conhecimentos;
- h) Agilidade e presteza no cumprimento dos prazos.

6.0 DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

7.0 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O recebimento do objeto contratado se dará na forma abaixo, sempre vinculada à apresentação de todas as certidões exigidas por lei e relatórios de atividades:

7.2 Relatório(s) de atividade(s) dos serviços prestados, impresso(s) e em mídia(s) digital, devidamente assinado(s) pelos profissionais técnicos da contratada;

7.2.1 Apresentação formal dos relatórios/resultados dos serviços para o contratante e sua equipe;

7.3 Estão definidos como resultados desse trabalho:

7.4.2 Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas, os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos;

7.4.3 Apresentação com esclarecimento de eventuais dúvidas de todos os instrumentos a serem entregues pela contratada.

7.5 *Os serviços deverá ser executado de forma imediata após o recebimento e assinatura do Contrato, e, ou Ordem de Serviços.*

7.6 *Obedecer rigorosamente os prazos acordados.*

8.0 DO VALOR MÁXIMO DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 . O Preço total do serviço ora contratado corresponde ao montante de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Porto Nacional



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado pela CONTRATADA, o qual será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após o recebimento dos recursos oriundos da respectiva centralização dos serviços na Instituição Financeira vencedora do certame / negociação

8.2. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

8.3. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

9.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 *As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
16.1633.04.122.1129.200 0. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51 SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	010 TESOURO MUNICIPAL

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e/ou até encerrarem-se as obrigações entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

11. DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 A contratada obrigar-se-á a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

11.2 A contratada ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Porto Nacional poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

12.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional;

12.1.2 Multa, prevista na forma do §1º, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12.2 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro Central da cidade de Porto Nacional – Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

13.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, 02 de março de 2020.

WESLEI DIAS SILVA

Responsável pelo Núcleo de Compras
Da Secretaria da Fazenda

IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA

Secretário da Fazenda



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ Tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** a pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2020 FAZ** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO
Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

AO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO
Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,
DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 002/2020 FAZ**, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar*; bem como **não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

**AO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO
Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de
Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,**
para fins de participação do **Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ – Sistema de Registro de
Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela
Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme
determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: - Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

AO

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.
DENTRO do envelope 2.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IX

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

AO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

AO

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no **Pregão Presencial SRP nº 002/2020 FAZ, DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO
Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020004828, no Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2020 FAZ** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2020 FAZ** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a realização integral do seu objeto.

Pela prestação de serviço de pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, suportando a Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Porto Nacional na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a licitação/negociação dos serviços bancários de folha de pagamento e de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos comissionados da Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Porto Nacional, previsto no objeto do edital Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ, a _____ (nome da empresa licitante), acima qualificada, apresenta o preço de **R\$ _____ (_____ reais)**, para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Porto Nacional com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

viabilidade econômico-financeira realizado, o qual será pago pela Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Porto Nacional após o recebimento dos recursos da Instituição Financeira vencedora do certame/negociação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

CONDIÇÕES DE ENTREGA: em conformidade com o item 12.8 do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO: CONFORME ITEM 14 DO EDITAL

***Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos e que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial Nº 002/2020 FAZ, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/000126, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional – TO, Doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr **Iomar Teixeira de Souza**, nomeado pelo Decreto nº 009/2020, brasileiro, solteiro, contador, C.I. nº 82124597-0 SSP/MA, portador do CPF nº 626.703.793-20, residente e domiciliada à Rua Frei Bertrand, 1851, Setor Aeroporto, nesta cidade

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020004828**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ** e demais Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
E DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1.1 Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

3.2 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.2.1 O recebimento do objeto contratado se dará na forma abaixo, sempre vinculada à apresentação de todas as certidões exigidas por lei e relatórios de atividades:

3.2.2 Relatório(s) de atividade(s) dos serviços prestados, impresso(s) e em mídia(s) digital, devidamente assinado(s) pelos profissionais técnicos da contratada;

3.2.2.1 Apresentação formal dos relatórios/resultados dos serviços para o contratante e sua equipe;

3.2.3 Estão definidos como resultados desse trabalho:

3.2.4 Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas, os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos;

3.2.5 Apresentação com esclarecimento de eventuais dúvidas de todos os instrumentos a serem entregues pela contratada.

3.2.6 Os serviços deverá ser executado de forma imediata após o recebimento e assinatura do Contrato, e, ou Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA CONFIDENCIALIDADE

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e/ou até encerrarem-se as obrigações entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

4.2 DA CONFIDENCIALIDADE

4.2.1 A contratada obrigar-se-á a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

4.2.2 A contratada ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, Pela prestação de serviço de pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira objeto deste contrato, o preço total de o preço de R\$ _____ (_____reais), para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Porto Nacional com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado, o qual será pago pela Secretaria da Fazenda/Prefeitura Municipal de Porto Nacional após o recebimento dos recursos da Instituição Financeira vencedora do certame/negociação

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.2 O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
16.1633.04.122.1129.2000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51 SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	010 TESOURO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Porto Nacional poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

8.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional;

8.1.2 Multa, prevista na forma do §1º, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.2 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Fornece todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

i) Fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada;

j) Definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas;

k) Estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional não sejam proibitivos e estimulem a concorrência;

l) Maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios à Prefeitura Municipal de Porto Nacional e aos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional;

m) Definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira;

n) Maior transparência e credibilidade nas informações e processos;

o) Internalização dos conhecimentos;

p) Agilidade e presteza no cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Os serviços descritos neste termo serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, mantendo os membros desta equipe permanentemente



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

informados em relação aos trabalhos, e submetendo à sua consideração prévia e aprovação de todo o aspecto que suponha a adoção de decisões de qualquer tipo.

11.2 Os trabalhos serão desenvolvidos pelo contratado levando em conta que a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, contemplando os servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados.

11.3 A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado com a qualidade exigida, atendendo às necessidades desta Prefeitura.

11.4 A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação, desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

11.5 Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados ocorridas anteriormente;

II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas pagamentos e concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados.

III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificação dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação:

a) Folha de pagamento

c) Crédito consignado dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos dos servidores ativos e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

11.6 O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

11.7 O layout dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura Municipal de Porto Nacional pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- Assunto / descrição;
- Contexto atual / fatos relevantes;
- Análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- Fundamentação legal;
- Conclusão;
- Recomendação;
- Anexos e informações complementares (quando couber)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 FAZ, e Processo Administrativo nº 2020004828.**

12.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, _____ de _____ de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FAZ**, Tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE PRECIFICAR ESTES ATIVOS, PARA LICITÁ-LOS POSTERIORMENTE E CENTRALIZÁ-LOS NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE E HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2020004828.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.